



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM N° 079/09.

Florianópolis, 28 de setembro de 2009

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tendo a honra de ser intermédio de Vossa Exceléncia encaminhar a consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 079/09, desta data, do Nobre Vereador Roque José Pereira e que tem por objectivo dar denominação em uma travessa localizada no Distrito do Paruru como Travessa 3, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetrel, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos à Vossa Exceléncia, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Mengesamente.

**CONF MURAMATSU**  
President Municipal

**EXMO. SR.  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,  
D.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP.**

secretaria ADMIRALISMO  
recebido: J. L.



SECRETARIA DE HABITACION Y DESARROLLO  
PRESUPUESTO 79/200  
REQUERIMIENTOS 1979/200  
ESTADO 1979/200  
REQUERIMIENTOS 1979/200



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

79/2009

Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro  
Ibiúna - SP - CEP 13500-000

Foto: R. G. da Silva - 2009

Assinatura do Prefeito - M. S. MURAMATSU

Assinatura do Secretário - M. S. MURAMATSU

**PROJETO DE LEI N° 079/09.**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru”.

**COTTI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA 3”, a travessa localizada no Distrito do Paruru, que tem seu inicio na Travessa 2, continuação da Travessa Assembléia de Deus e segue por uma extensão de aproximadamente de 30,00 (trinta) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2009.**

**COTTI MURAMATSU**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

INDICAÇÃO Nº 481/2009

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, pára que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Travessa no Distrito Paruru, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 – Travessa 3. a Travessa localizada no Distrito Paruru, que tem seu início na Travessa 2, continuação da Travessa Assembléia de Deus, e segue por uma extensão de aproximadamente 30,00 (trinta) metros, conforme croqui anexo.

### JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril, Sabesp e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VEREADOR

*Cláudio Roberto Alves de Moraes*  
Vereador  
2009 a 2012

*Jamil Marciano*  
VEREADOR DEM  
Presidente de Obras

Vereador:  
Roque José Pereira – DEM  
Rua Antônio Soares, 203 – Bº Paruru – 18155-000 – Ibiúna – SP.  
Fone: (15) 3289-1796

# **Distrito Paruru**

Rodovia Bunjiro Nakao Km 87

Rua Assembléia de Deus

Trav. Assembléia de Deus

Travessa 02

Travessa 02

A 30 Metros  
denominar  
Travessa 03

Trav. 01



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 79/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de outubro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 79/2009 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 14 de outubro de 2009.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 79/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 83/2009 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 84/2009 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima.";

Considerando que o Chefe do executivo protocolou no dia 05 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 85/2009 que "Disciplina o programa de Recuperação de Crédito Fiscal, pertinentes aos tributos municipais inscritos na Dívida Ativa e aos objetos de Ação de execução Fiscal, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando que a medida proposta pelo Poder Executivo busca proporcionar aos contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou espontaneamente confessados, a oportunidade de liquidarem esses débitos em condições mais favoráveis, possibilitando a redução de significativo número de processos em tramitação no setor de arrecadação;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 79, 83, 84 e 85/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM  
19 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Jamil Marcicano*  
VEREADOR - DEM  
Presidente de Obras



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 79/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de outubro de 2009 o Projeto de Lei n°. 79/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru, com o nome "Travessa 3" visando facilitar o cadastro e localização das residências junto a Cetrel, Sabesp, correios e telefônica.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa, e com o proposto proporcionar a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

19 DE OUTUBRO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA      EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VICE-PRESIDENTE                          MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO

JAMIL MARCICANO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI N°. 62/2009

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**TRAVESSA 3**”, a travessa localizada no Distrito do Paruru, que tem seu início na Travessa 2, continuação da Travessa Assembléia de Deus e segue por uma extensão de aproximadamente 30,00 (trinta) metros, conforme croqui em anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 460/2009

Ibiúna, 20 de outubro de 2009.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 62/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 079/09, nesta Casa tramitou com o nº. 79/2009 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 79/2009 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2009 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão Ordinária, sendo o Requerimento de Urgência Especial colocado em votação nominal e aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 79/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 79/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 62/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 460/2009 de 20 de outubro de 2009.

Ibiúna, 22 de outubro de 2009.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo